Pouso Alegre (MG), 28 de abril de 2025.

**Ofício nº. 123/2025/JURÍDICO**

Exmo. Sr.

**DR. EDSON**

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Pouso Alegre

**Assunto: Parecer Substitutivo ao PL de iniciativa do Poder Executivo nº. 1.571/2025.**

Com cordiais cumprimentos, vimos respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar que, revendo o Projeto de Lei supramencionado, de iniciativa do Poder Executivo, verificamos a necessidade de emitir parecer jurídico substitutivo ao anteriormente expedido no último dia 03 de abril, próximo passado, em razão da constatação de uma possível inconstitucionalidade material, o qual já se encontra disponibilizado no sistema.

Deste modo, solicitamos que sejam adotadas as medidas que entender cabíveis no sentido de comunicar as comissões quanto a emissão do referido parecer substitutivo.

Sem mais, aproveito o ensejo para externar nossos votos de elevada estima e consideração.

**Edson Raimundo Rosa Junior**

Advogado | OAB/MG 115.063

Diretor de Assuntos Jurídicos